

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 048/2024

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O CONSEPRO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS”.

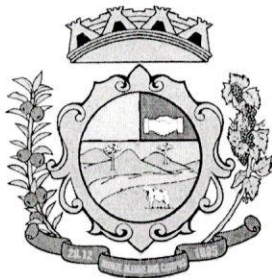
Onilton João Capelini, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a fazer uma doação pecuniária de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), ao CONSEPRO de Monte Alegre dos Campos - RS, em parcela única, para fins de custear despesas com a aquisição de 01 (uma) Carabina, calibre 5,56 x 45mm, semiautomática, modelo T4, marca Taurus, para ser utilizada pela Brigada Militar de Monte Alegre dos Campos, na garantia da segurança pública, dos policiais militares e cidadãos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 16 de dezembro de 2024.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 048, de 16 de dezembro de 2024.

Tem o presente Projeto o objetivo de autorizar o Prefeito Municipal a fazer uma doação pecuniária de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), ao CONSEPRO de Monte Alegre dos Campos - RS, em parcela única, para fins de custear despesas com a aquisição de 01 (uma) Carabina, calibre 5,56 x 45mm, semiautomática, modelo T4, marca Taurus.

A arma é para ser utilizada pela Brigada Militar de Monte Alegre dos Campos, na garantia da segurança pública, dos policiais militares e dos cidadãos monte alegrenses.

A Brigada Militar é uma das forças de segurança pública do Estado do Rio Grande do Sul, que têm por uma de suas funções o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, devendo, o Município, auxiliar, no que for preciso, e sempre que possível, buscando a excelência no serviço prestado pelo referido Órgão, através da colaboração.

Anexo Termo de Doação e Ofício Brigada Militar justificando a necessidade de aquisição do armamento.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/M sob o nº 87.958.583/0001-46, com sede na cidade de Porto Alegre, na avenida Pernambuco, nº 649, e com a interveniência da **BRIGADA MILITAR DO ESTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.175.541/0001-64, com sede na Rua Cel. André Belo, nº 70, Bairro Menino Deus, nesta capital, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio, Tenente Coronel **REGINALDO LUCIANO SILVEIRA**, no uso das atribuições, doravante denominado **DONATÁRIO**, e o **CONSEPRO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, situado na Av. Pedro Zamban, Bairro Centro, Monte Alegre dos Campos – RS, CEP 95236-000, inscrito no CNPJ sob nº 19.318.111/0001-79, neste ato representado pelo presidente Sr. **ANDRE DE ABREU PINHEIRO**, CPF nº 008.800.850-96 denominado **DOADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da doação é: o valor R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) para a compra de 01 (uma) carabina calibre 5,56 x 45mm semiautomática modelo T4, marca Taurus, conforme ata de registro de preço nº 88/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O objeto desta doação fica destinado ao Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria de Segurança Pública/Brigada Militar/10º Batalhão de Polícia Militar/1ª Cia/4º Pel/4º GPM de Monte Alegre dos Campos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

O DOADOR doa o objeto deste Instrumento, a título gratuito, ao DONATÁRIO, que se obriga a recebê-lo e a utilizá-lo segundo as atividades afetas a Brigada Militar.

O DOADOR, com a aceitação do DONATÁRIO, transfere a propriedade, a posse, os direitos e as ações que recaem sobre o objeto da presente doação ao DONATÁRIO, renunciando a quaisquer pretensões de reclamar, em juízo ou administrativamente, eventuais direitos sobre o referido bem.

A partir do comprovado recebimento do objeto pelo DONATÁRIO, este responsabilizar-se-á por toda e qualquer responsabilidade originária do bem, a partir da data do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

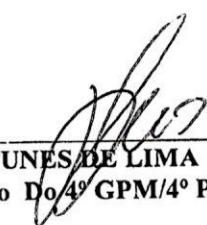
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre como o competente para dirimir quaisquer questões que resultem deste Termo de Doação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Monte Alegre dos Campos, RS, 05 de Dezembro de 2024.

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA – TEN CEL QOEM
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio da BM
DONATÁRIO


ANDRE DE ABREU PINHEIRO – CPF nº 008.800.850-96
Presidente do CONSEPRO de Monte Alegre dos Campos
DOADOR

Testemunhas:


DEIDIVE ANTUNES DE LIMA – SD QPM-1
RESP/Comando Do 4º GPM/4º PEL/1ª CIA/10º BPM


DIONATAN MATEUS DOS SANTOS – SD QPM-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CRPO/NORDESTE
10º BPM "BTL CEL SOBRAL"
GPM MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Justificativa para aquisição armamento para o 4ºGPM/4Pel/1ªCia/10BPM- Monte Alegre dos Campos.

A aquisição de uma carabina Cal. 5,56 para o município de Monte Alegre dos Campos é uma medida crucial para garantir a segurança e a proteção tanto dos policiais militares quanto dos cidadãos. A atual indisponibilidade deste equipamento no município, compromete a capacidade de resposta Brigada Militar em situações de alta complexidade e risco. A falta de um fuzil limita a eficácia operacional dos policiais em ações que demandam maior poder de fogo e precisão, especialmente em confrontos armados e operações que envolvem alta periculosidade.

A proteção dos policiais militares é uma prioridade essencial, considerando o enfrentamento diário à criminalidade. Equipar os policiais com uma carabina Cal. 5,56 permitirá uma resposta mais robusta e eficaz diante da ocorrência de confrontos, minimizando os riscos e garantindo uma atuação mais segura. Além disso, a presença de uma carabina Cal. 5,56 no arsenal da Brigada Militar de Monte Alegre dos Campos contribuirá significativamente para aumentar a sensação de segurança entre os habitantes do município.

O município de Monte Alegre total possui uma área territorial de 549,456 Km², tendo uma das maiores áreas rurais dos Campos de Cima da Serra, o que exige patrulhamento constante, tanto diurno quanto noturno. A presença de uma carabina Cal. 5,56 facilitará a execução dessas patrulhas, proporcionando uma resposta mais eficiente e segura em áreas remotas. Nessas regiões, a criminalidade pode encontrar refúgio e operar com menor risco de intervenção.

Ainda cabe destacar que Monte Alegre dos Campos faz divisa com outros sete municípios, sendo eles: Vacaria, Bom Jesus, Caxias do Sul, Campestre da Serra e São

Francisco de Paula , possuindo diversas rotas de acesso, tanto por estrada de chão, quanto pela BR 285, e a ERS 460.

Atualmente o município abriga 02 agências bancárias , tornando-se um ponto estratégico e potencial alvo para ações criminosas, como assaltos a bancos,. A presença de uma carabina Cal. 5,56 permitirá que a Brigada Militar local reaja de forma mais eficaz e segura em caso de tentativas de roubo, protegendo tanto os estabelecimentos financeiros quanto a população.

Portanto a aquisição de uma carabina Cal. 5,56 permitirá que a Brigada Militar de Monte Alegre dos Campos proporcione maior segurança e tranquilidade para todos os cidadãos, bem como aos próprios policiais militares que atuam no município. Além disso, otimizará o patrulhamento e o controle de áreas rurais estratégicas, protegendo propriedades e combatendo a criminalidade com maior eficácia. A presença de um equipamento de alta capacidade de fogo será um dissuasor importante contra a ação de criminosos, promovendo um ambiente mais seguro para todos.

Monte Alegre dos Campos , 03 de Dezembro de 2024.

Deidive Antunes de Lima – Sd QPM-1
Resp/Cmt do GPM de Monte Algredos Campos